



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
“Palácio Noé Arnaud”

LEI MUNICIPAL N.º 892, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007.

“Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Moradores dos Sítios Pendências, Curral Velho, Jacu e Juazeirinho e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação dos Moradores dos Sítios Pendências, Curral Velho, Jacu e Juazeirinho, entidade fundada em 08 de Julho de 2007, com sede no Sítio Pendências, Zona Rural deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 22 de Novembro de 2007, 186º da Independência e 119º da República.

ALBERTO MAIA PATRÍCIO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal